# GUIA DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO

**DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS** (AÇÕES, BDRS, UNITS)

## 1. Ofertas Realizadas pela Instrução CVM 400

# 2. Ofertas Realizadas pela Instrução CVM 476

1.1	Estruturação	3	2.1	Estruturação	28
1.1.1	Papéis e Responsabilidades	5	2.1.1	Papéis e Responsabilidades	30
1.1.2	Principais Pontos de Atenção	7	2.1.2	Datas de Corte	32
1.1.3	Cronograma das Ofertas	11	2.1.3	Principais Pontos de Atenção	35
1.1.4	Formação do Pool de Distribuição da oferta de varejo	15	2.1.4	Cronograma das Ofertas	37
1.1.5	Documentos da Oferta	17	2.1.5	Formação do Pool	40
1.2	Inclusão de reservas de varejo	18	2.1.6	Documentos da Oferta	41
1.3	Chama de Margens	20	2.2	Inclusão de reservas da oferta prioritária	42
1.4	Simulações de alocação da oferta de varejo	21	2.3	Chama de Margens	44
1.5	Procedimento de bookbuilding	22	2.4	Simulações de alocação prioritária	45
1.6	Alocação da parcela de varejo	23	2.5	Bookbuilding	46
1.7	B&D	24	2.6	Alocação da parcela prioritária	47
2.7.1	B&D	25	2.7	B&D	48
1.8	Liquidação da oferta	26	2.7.1	Liquidação da oferta	49
1.9	Exercício e liquidação do green shoe	27	2.9	Liquidação da oferta	50
			2.9	Exercício e liquidação do green shoe	51

# 1. Ofertas realizadas pela Instrução CVM 400

### 1.1 Estruturação

Na B3, o processo de distribuição pública de ativos de renda variável envolve as seguintes equipes:

#### Distribuições Públicas:

Responsável pelos procedimentos operacionais da oferta, tendo, portanto, que ser acionada diretamente para todas as questões operacionais, não sendo suficiente o protocolo feito com a equipe de Acompanhamento de Empresas.

E-MAIL CORPORATIVO: ofertapublica@b3.com.br

#### Acompanhamento de Empresas:

Responsável pelo recebimento dos protocolos das documentações de pedidos de listagem e de distribuição pública; e pela análise de toda a parte regulamentar do processo.

E-MAIL CORPORATIVO: emissores.empresas@b3.com.br

#### Jurídico:

Responsável pela análise da documentação que requer assinatura e/ou anuência da B3, tais como contrato de distribuição, termo de adesão (quando houver pool formado pela B3), carta-convite etc.

O contato com o jurídico é sempre intermediado pela equipe de Distribuições Públicas.

#### Guarda Centralizada:

Responsável pelas questões relacionadas à custódia dos ativos na B3, tais como criação de saldo de ativos pelo escriturador, bloqueio de saldos dos vendedores, emissão de carta informando à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o bloqueio dos ativos etc.

E-MAIL CORPORATIVO: depositaria.rendavariavel@b3.com.br

#### Proventos:

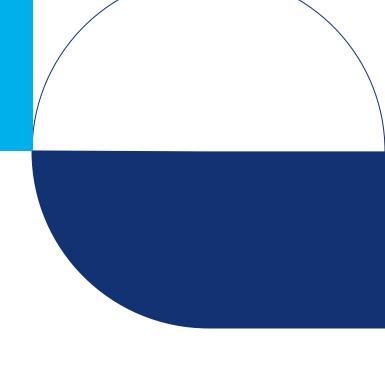
Responsável pela correta operacionalização de todos os eventos nos ativos custodiados na depositária de renda variável da B3. Por esse motivo, respondem pelo processo de direito de preferência, quando aplicável.

E-MAIL CORPORATIVO: depositaria.listados@b3.com.br

#### Garantias:

Responsável por todas as questões relacionadas à chamada de margem nas distribuições públicas, incluindo o recebimento da carta de garantia emitida pelos coordenadores, quando estes desejarem isentar instituições participantes do pool do aporte de garantias.

E-MAIL CORPORATIVO: Garantias@b3.com.br



# 1.1.1 Papéis e Responsabilidades

EQUIPES ENVOLVIDAS	OBJETIVOS	DOCUMENTOS	SLA*
Distribuições Públicas	Procedimentos operacionais da oferta (desde a estruturação até sua liquidação).	Aviso ao mercado / anúncio de início / fato relevante. Prospecto (operacional). Carta-convite / termo de adesão (operacional) / pedido de reserva etc. Contrato de distribuição (400). Contrato de prestação de serviços.	Emp.: prazo da CVM (exceto análises jurídicas, que têm SLA de 4 D.U).
Acompanhamento de Empresas	Registro de listagem e acompanhamento da companhia / fundo. Registro da oferta.	Ato de constituição (1a emissão). Registro na CVM (1a emissão). Estatuto / regulamento (1a emissão). Formulários B3. Anúncio de início / aviso ao mercado / prospecto (regulatório e direito).	Emp.: prazo da CVM.
Jurídico	Questões jurídicas e institucionais.	Contrato de prestação de serviços. Contrato de distribuição. Carta-convite. Termo de adesão.	4 D.U.
Guarda Centralizada	Procedimentos operacionais de custódia (desde a estruturação da oferta até sua liquidação).	Carta de bloqueio. Boletim "Jumbo".	1 D.U.

<sup>\*</sup> Service Level Agreement

EQUIPES ENVOLVIDAS	OBJETIVOS	DOCUMENTOS	SLA*
Proventos	Procedimentos operacionais de direitos de preferência e/ou eventos corporativos.	Aviso ao mercado / anúncio de início / fato relevante.	Emp.: prazo da CVM.
Garantias	Procedimentos operacionais de risco e garantias.	Carta de Insenção.	2 D.U.

<sup>\*</sup> Service Level Agreement

### 1.1.2 Principais Pontos de Atenção

Na estruturação de uma distribuição pública, algumas situações podem ser destacadas devido às peculiaridades envolvidas em sua operacionalização.

Situação	Pontos de Atenção	
Oferta Prioritária	1. Coordenador líder deve envolver o escriturador para que este disponibilize o arquivo de acionistas até a véspera da abertura do prazo da oferta prioritária. Sem esse arquivo, a B3 não consegue finalizar a parametrização do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA), impossibilitando o início das reservas da oferta prioritária.	
	2. Com relação à segunda data de corte (quando houver), deverá ser necessariamente o dia útil anterior à data final do período de reservas da oferta prioritária. Até a manhã do dia seguinte a segunda data de corte, o escriturador deverá disponibilizar o arquivo de acionistas para a B3, sem o cálculo dos direitos, portanto somente a posição de ativos.	
	3. Distribuição parcial de oferta primária e/ou colocação de lote adicional primário geram a necessidade de se usar um intervalo de limite de subscrição proporcional e não apenas um valor único. Nesse caso, serão necessárias tantas interações com o escriturador quantas simulações de alocação da oferta prioritária solicitadas.	
Units (tratamento)	<ol> <li>Ofertas que serão entregues em Units deverão levar em conta a proporção de ações ordinárias (ON) e ações preferenciais (PN) que formarão a Unit, além da necessidade ou não de procedimento de conversão entre espécies.</li> <li>Units não podem ser formadas por frações de ações.</li> <li>Estabilizadores deverão atentar para o fato de que poderão ser negociadas simultaneamente as três espécies de ativos: Unit, ON e PN.</li> </ol>	

Situação	Pon	tos de Atenção
Bancos (aprovação / regulador)		Ofertas de bancos têm a peculiaridade de ter que aguardar o aval do Banco Central (Bacen) para a homologação de aumento de capital. Por esse motivo, a parcela primária da oferta sempre será liquidada em recibos e não diretamente nas respectivas ações.  No caso de a oferta ser primária e secundária, a liquidação deverá ocorrer numa "Unit" que será composta de ações (provenientes da parcela secundária) e recibos (provenientes da parcela primária).  Se a homologação ocorrer durante o período de estabilização, é necessário avaliar se os recibos serão ou não convertidos em ação nesse mesmo período. Em caso positivo, o contrato de empréstimo (inicialmente feito em Units) deverá prever a devolução em ações. Em caso negativo, a devolução do empréstimo ocorre ainda
		em Units.
Brazilian Depositary Receipts (BDRs)	1.	No caso de emissão de BDRs lastreados em ativos emitidos no exterior, deve ser alinhada a autorização de registro de companhia aberta na CVM (SEP) e o registro da oferta também na CVM (SRE).
	2.	Necessidade de discussão entre coordenadores e a CVM e, se preciso, com a participação da B3
Ofertas com muitos vendedores		Cada vendedor deverá ter conta de custódia aberta em algum participante da B3 (categoria agente de custódia).
	2.	É necessário bloqueio prévio das ações secundárias ao bookbuilding da oferta

Situação	Pontos de Atenção
Ofertas com doador pelo Sistema de Contratação de Empréstimo de Ativos (BTB) sendo o mesmo vendedor do green shoe	<ol> <li>Caso o contrato de empréstimo seja realizado no sistema BTB da B3 e o doador das ações for o mesmo acionista exercido no green shoe, este deverá possuir pelo menos 30% da oferta base em ações livres e desembaraçadas (15% para emprestar ao estabilizador antes da liquidação da oferta, e outros 15% para serem exercidos no green shoe).</li> <li>Não existe a possibilidade de compensação (entrega apenas do dinheiro ao doador/vendedor) em contratos de empréstimo registrados no sistema BTB da B3.</li> </ol>
Distribuição parcial	<ol> <li>Ofertas com distribuição parcial preveem a possibilidade de o investidor condicionar:         <ol> <li>à colocação do total da oferta base; ou</li> <li>à colocação maior ou igual de um montante mínimo de ativos e menor que a quantidade de ativos da oferta base.</li> <li>a manutenção da totalidade da ordem colocada ou;</li> <li>a redução proporcional da ordem em função do volume efetivamente distribuído frente ao total da oferta base.</li> </ol> </li> </ol>
<b>Eventos corporativos</b>	<ol> <li>É recomendado não realizar eventos corporativos durante a da oferta (inclusive o período de estabilização).</li> <li>Porque esses eventos podem alterar a posição acionária e/ou preço dos ativos.</li> </ol>

Nas situações citadas anteriormente e também em ofertas com estrutura ou características pouco usuais, recomenda-se que, antes do protocolo formal, sejam enviadas minutas dos documentos da oferta para uma análise prévia. O objetivo é realizar os ajustes necessários para operacionalização da oferta antes mesmo do primeiro protocolo.

A equipe de Distribuições Públicas da B3 se coloca sempre à disposição das partes envolvidas para agendamento de reunião presencial ou conference call para discussão de estruturas e características de ofertas. Nesses casos, recomenda-se que estejam presentes: coordenador líder (obrigatório), emissor/vendedor (opcional), advogados de ambas as partes (obrigatório), escriturador (obrigatório quando houver oferta prioritária para acionistas) e equipes da B3, para discussão sobre questões regulamentares, operacionais e/ ou jurídicas.

### 1.1.3 Cronograma das Ofertas

Todos os cronogramas de operações de distribuições públicas (inclusive os que sejam diferentes dos padrões aqui apresentados) devem ser apresentados previamente à B3 para validação da viabilidade operacional;

#### DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELA ICVM 400 sem prioritária

Protocolo CVM	Limite para enviar minutas dos documentos da oferta antes das reuniões/call	
D-2	Análise e reajuste para adequação da oferta aos parâmetros do DDA	
	Comprovante de pagamento da taxa de análise	
D-1	Enviar versão final do Aviso ao Mercado (Word/PDF) quando da publicação	
D0	Publicação do Aviso ao Mercado	
D+1 Apresentação com as corretoras		
D+4 Limite para assinatura do Contrato		
	Lista de corretoras que assinaram a carta convite	



<sup>1.</sup> Feitas apenas após a finalização da após a finalização da Chamada de Margem

### DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELA ICVM 400 COM PRIORITÁRIA

Protocolo CVM	Limite para enviar minutas dos documentos da oferta antes das reuniões/call	
D-2	Análise e reajuste para adequação da oferta aos parâmetros do DDA	
	Comprovante de pagamento da taxa de análise	
D-1	Enviar versão final do Aviso ao Mercado (Word/PDF) quando da publicação	
D0	Publicação do Aviso ao Mercado	
D+1	Apresentação com as corretoras	
D+4	Limite para assinatura do Contrato	
	Lista de corretoras que assinaram a carta convite	
	Arquivo com a 1ª data de corte	



<sup>1.</sup> Feitas apenas após a finalização da após a finalização da Chamada de Margem

### 1.1.4 Formação do Pool de Distribuição da oferta de varejo

- Ao contrário da parcela institucional de uma oferta pública, em que apenas os coordenadores podem atuar na distribuição, na parcela de varejo estes podem optar por alguns modelos de formação do pool de distribuição:
- Somente coordenadores da oferta atuarão na distribuição pública;
- 2. Apenas coordenadores e instituições contratadas diretamente por estes através de assinatura de termos de adesão individuais atuarão na distribuição pública; ou

3. Participantes da B3 (categoria AGENTE DE CUSTÓDIA) atuarão na distribuição pública. Nesse caso, deverá ser confeccionada uma carta-convite, que será disponibilizada na extranet da B3 (BVMFNET – apenas acessada por computadores de participantes conectados à rede da B3), dando poderes à bolsa para assinar o termo de adesão em nome de todas as instituições que optaram pela adesão via carta-convite.

- Caso seja escolhido o modelo 3 acima, a carta-convite deverá ser disponibilizada na extranet da B3 com prazo recomendado de, pelo menos, quatro dias úteis para adesão das instituições.
- A carta-convite e o termo de adesão deverão estar previamente aprovados pelo Jurídico da B3 antes de disponibilizados na extranet BVMFNET. Ressalte-se que o prazo do Jurídico da B3 para análise de documentos é de ATÉ QUATRO DIAS ÚTEIS.

Existe a possibilidade da realização de uma apresentação da oferta para os participantes da B3 (com transmissão AO VIVO via streaming). Caso seja do desejo do Emissor / Coordenador, entrar em contato com o time de Distribuições Publicas.

#### 1.1.5 Documentos da oferta

Nas ofertas realizadas pela ICVM 400, a B3 assina os seguintes documentos:

- Contrato de Distribuição (data-limite para assinatura: dia seguinte ao bookbuilding);
- Termo de Adesão (data-limite para assinatura: dia seguinte ao bookbuilding);
- Contrato de Prestação de Serviços (data-limite para assinatura: dia seguinte ao bookbuilding); e
- Contrato de Empréstimo Diferenciado\* (data-limite para assinatura: dois dias úteis antes da liquidação da oferta).

<sup>\*</sup> Atos relacionados a esse contrato deverão ser tratados com a equipe de Contratação de Empréstimos de Ativos (ramal 4294).

### 1.2 Inclusão de reservas de varejo

O Sistema de Distribuição de Ativos (DDA) da B3 está preparado para realizar ofertas de distribuição pública conforme dois tipos de procedimentos:

O coordenador líder, os coordenadores e os participantes previamente habilitados (tipo AGENTE DE CUSTÓDIA) poderão enviar "reservas" ao sistema por meio de tela (inserção um a um) ou por meio de arquivo TXT (arquivo "IRCA").

Cada instituição pode enviar à B3 apenas reservas de clientes finais cadastrados sob seu próprio código operacional. O pagamento da Taxa de Análise e envio do comprovante ao time de Distribuições Públicas deve ocorrer antes do início das reservas

Apenas agentes de custódia podem ser incluídos como participantes habilitados, por isso NÃO é possível utilizar o conceito de "por conta" em distribuições públicas. As ordens dos clientes de varejo enviadas por tela ou por arquivo são validadas em tempo real (i. Inclusão realizada com sucesso ou ii. Erro XXX). Ordens enviadas por tela receberão o resultado na própria tela; ordens enviadas por arquivo "IRCA" receberão a resposta por um arquivo "ERCA".

- Importante ressaltar que o arquivo ERCA deverá conter:
  - 1. Linha header;
  - 2. Uma linha para cada ordem não incluída devido ao erro XXX; e
  - 3. Linha trailer;
- A lista contendo todos os códigos de erros e seus respectivos significados poderá ser consultada no próprio sistema DDA.
- As ordens recepcionadas poderão ser condicionadas a um PREÇO MÁXIMO ou TAXA MÍNIMA (conforme o caso). Os investidores podem fazer mais de uma reserva, desde que obedeçam aos mesmos condicionantes. Ou seja, um investidor que fez pedido de reserva limitando-a a determinado preço só poderá fazer uma nova reserva também limitada ao mesmo preço.

### 1.3 Chamada de Margens

- O processo de chamada de garantias se inicia imediatamente após a finalização do período de reservas. A equipe de Distribuições Públicas da B3 informará imediatamente à equipe de Garantias a quantidade (ou valor financeiro) total reservada por participante da parcela não-institucional ou da oferta prioritária
- No primeiro horário da manhã seguinte ao encerramento do período de reservas, a equipe de Garantias calculará o valor a ser aportado por instituição participante, informará a todas as instituições os valores e cobrará que o depósito seja realizado até às 13 horas.

### 1.4 Simulações de alocação da oferta de varejo

- A B3 pode realizar simulações referentes ao resultado da alocação da oferta de varejo, desde que possua as seguintes informações a serem enviadas pelo coordenador líder:
- 1. Níveis de preços a serem considerados;
- Porcentagem a ser colocada da oferta base;
- Confirmação da alocação do lote suplementar e em que porcentagem da oferta base;

- 4. Confirmação da alocação do lote adicional e em que porcentagem da oferta base;
- 5. Se as pessoas vinculadas que colocaram ordens fora do prazo serão alocadas;
- 6. As simulações serão executadas e enviadas ao coordenador líder somente no dia seguinte ao final do período de reservas e após a confirmação do atendimento do depósito de garantias pelas corretoras participantes da oferta (quando houver pool de distribuição), cujo horário limite é 13 horas.

### 1.5 Processo de bookbuilding

Horários e procedimentos dos coordenadores no bookbuilding

Nas distribuições públicas realizadas pela ICVM 400 sem dupla listagem, o bookbuilding não tem um horário-limite previamente estabelecido, devendo a B3 sempre ser informada do andamento do processo e da previsão de término do processo. Uma vez finalizada a definição do preço, este deverá ser oficialmente notificado o mais breve possível à B3. Para as distribuições públicas pela ICVM 400 com dupla listagem, o horário-limite estabelecido para finalização do bookbuilding e informação do preço definido para a B3 é até às 18 horas (horário de Brasília). Esse limite deve ser cumprido de modo a possibilitar todos os trâmites necessários para que o início de negociação das ações ocorra sem nenhum impedimento já no dia sequinte pela manhã.

A assinatura da B3 nos documentos das ofertas ICVM 400 é realizada sempre na manhã seguinte ao bookbuilding. Os advogados deverão procurar pela equipe de Distribuições Públicas, a qual ficará responsável por coletar o carimbo do Jurídico da B3 nos documentos e as assinaturas de um procurador e um diretor da B3.

### 1.6 Alocação da parcela de varejo

- A alocação definitiva da oferta de varejo é realizada assim que for finalizado o procedimento de bookbuilding.
- No processo de alocação da parcela de varejo, a B3 operacionaliza o critério de rateio indicado na documentação da oferta. Nesse processo, é calculada, com base na reserva de todos os investidores constantes do sistema, qual será a quantidade efetivamente destinada a cada um.
- Uma vez realizado esse procedimento, todas as instituições recebem a informação da alocação final tanto por meio do arquivo CRCA como por tela no relatório "pós-precificação detalhada".

- Os critérios de rateio atualmente disponíveis no sistema DDA são:
  - 1. Rateio Proporcional;
  - Rateio proporcional com valor mínimo garantido;
  - 3. Rateio igualitário e sucessivo;
  - 4. Rateio por ordem de chegada; e
  - Rateio de acionistas (exclusivamente para ofertas prioritárias para acionistas).
- No caso de distribuição parcial, o rateio definitivo feito pela B3 deve levar em conta as opções que precisam ser dadas ao investidor quando este efetua sua reserva (art. 30 ICVM 400). Sendo assim, o sistema DDA é capaz de ignorar as reservas feitas em modalidades nas quais o investidor condicionou sua ordem à colocação total da oferta base. Da mesma forma, o sistema DDA também é capaz de diminuir, proporcionalmente, as reservas feitas pelos investidores que condicionaram sua ordem à colocação do valor mínimo da oferta, porém solicitando a redução proporcional da mesma.

#### 1.7 B&D

Horários e procedimentos dos coordenadores no B&D (*Bill&Delivery*)

Divisão da inserção de ordens institucionais entre os coordenadores (a partir da data da precificação)

A informação da quebra da alocação da oferta institucional por coordenador é fundamental para que a B3 habilite o DDA para que os coordenadores realizem a validação e carga definitiva do arquivo IRIS.

O horário-limite para envio da informação da quebra por coordenador é até às 12 horas do dia seguinte à data da precificação da oferta. Esse horário tem como objetivo evitar impactos na alocação dos investidores institucionais e, consequentemente, na liquidação dos mesmos, minimizando, assim, o exercício de garantia firme de liquidação pelos coordenadores.

Recomenda-se, portanto, que sejam evitadas ao máximo as trocas de clientes entre coordenadores depois de definida a quebra por coordenador, visto que tal procedimento atrasará o envio das informações de alocação da oferta institucional à B3.

### 1.7.1 Inserção da alocação da parcela institucional

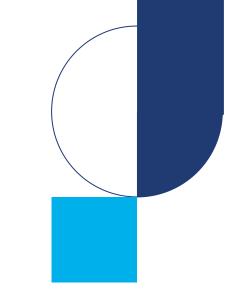
- Apenas o coordenador líder e os demais coordenadores poderão enviar arquivos TXT (arquivos "IRIS") para a validação e carga definitiva no sistema DDA.
- Na alocação do modelo institucional, o coordenador poderá indicar qualquer agente de custódia onde o investidor final alocado tenha uma conta de custódia ativa, não sendo necessário que a conta indicada esteja abaixo do próprio coordenador.
- O arquivo IRIS pode ser validado no sistema DDA tantas vezes quantas forem necessárias, sendo gerado um relatório de críticas quanto ao cadastro dos investidores finais nos respectivos agentes de custódia indicados, entre outros itens.
- A carga definitiva do arquivo IRIS final de cada coordenador deverá estar feita com a quantidade de ativos correta e sem nenhum erro cadastral até às 17 horas da véspera da data de liquidação.

### 1.8 Liquidação da Oferta

- Para ofertas primárias, o escriturador dos ativos deverá ser previamente avisado sobre a liquidação da oferta. O saldo de uma emissão primária deverá estar criado no máximo até às 10 horas da manhã da data de liquidação.
- A B3 realiza os pagamentos dos recursos provenientes de uma oferta seguindo a planilha de liquidação (modelo padronizado) fornecida. O coordenador líder é o responsável por preencher tal documento, discriminando valores e destinatários. Portanto, é papel do coordenador líder informar à B3 os valores a serem pagos a:

- Título de taxa de liquidação da B3;
- Comissões de coordenadores (se aplicável);
- Comissões de demais participantes da oferta (se aplicável);
- Parcela destinada ao agente estabilizador;
- Parcela destinada aos vendedores de uma oferta secundária; e
- Parcela destinada ao emissor em uma oferta primária.

- Na planilha de liquidação, o total bruto arrecadado na oferta (PU \* Quantidade) deverá ser composto de:
- Oferta base;
- Lote suplementar (se aplicável); e
- Lote adicional (se aplicável).
- O horário-limite para o coordenador líder enviar a planilha de liquidação é 10 horas da manhã da data de liquidação.



### 1.9 Exercício e liquidação do green shoe

- A equipe de Distribuições
  Públicas da B3 deverá ser
  informada com pelo menos três
  dias de antecedência da
  liquidação do exercício do green
  shoe por meio do envio de
  cópia da carta de exercício
  encaminhada à CVM.
- Para exercício de green shoe primário, o escriturador dos ativos deverá ser previamente avisado sobre a liquidação. O saldo deverá estar criado no máximo até às 10 horas da manhã da data de liquidação do green shoe.

- O agente estabilizador deverá confirmar a conta de custódia que efetuará a compra, e o coordenador líder deverá confirmar a conta do vendedor no caso de o lote suplementar ser secundário.
- A planilha de liquidação do exercício do green shoe deverá ser enviada pelo coordenador líder até às 10 horas da manhã da data de liquidação.

# 2. Ofertas realizadas pela Instrução CVM 476

### 2.1 Estruturação

O processo de distribuição pública de ativos de renda variável na B3 envolve as seguintes equipes:

#### Distribuições Públicas:

Responsável pelos procedimentos operacionais da oferta, tendo, portanto, que ser acionada diretamente para todas as questões operacionais, não sendo suficiente o protocolo feito com a equipe de Acompanhamento de Empresas.

E-MAIL CORPORATIVO: ofertapublica@b3.com.br

#### Jurídico:

Responsável pela análise da documentação que requer assinatura e/ou anuência da B3, ou seja, o Contrato de Prestação de Serviços e o Compromisso de Liquidação

O contato com o jurídico é sempre intermediado pela equipe de Distribuições Públicas.

#### Guarda Centralizada:

Responsável pelas questões relacionadas à custódia dos ativos na B3, tais como criação de saldo de ativos pelo escriturador, bloqueio de saldos dos vendedores, emissão de carta informando à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o bloqueio dos ativos etc.

E-MAIL CORPORATIVO: depositaria.rendavariavel@b3.com.br

#### Proventos:

Responsável pela correta operacionalização de todos os eventos nos ativos custodiados na depositária de renda variável da B3. Por esse motivo, respondem pelo processo de direito de preferência, quando aplicável.

E-MAIL CORPORATIVO: depositaria.listados@b3.com.br

#### Garantias:

Responsável por todas as questões relacionadas à chamada de margem nas distribuições públicas, incluindo o recebimento da carta de garantia emitida pelos coordenadores, quando estes desejarem isentar instituições participantes do pool do aporte de garantias.

E-MAIL CORPORATIVO: Garantias@b3.com.br

# 2.1.1 Papéis e Responsabilidades

EQUIPES ENVOLVIDAS	OBJETIVOS	DOCUMENTOS	SLA*
Distribuições Públicas	Procedimentos operacionais da oferta (desde a estruturação até sua liquidação).	Fato relevante. Pedido de reserva oferta prioritária etc. Contrato de prestação de serviços.	Até 5 D.U.
Jurídico	Questões jurídicas e institucionais.	Contrato de prestação de serviços. Compromisso de liquidação.	4 D.U.
Guarda Centralizada	Procedimentos operacionais de custódia (desde a estruturação da oferta até sua liquidação).	Carta de bloqueio. Boletim "Jumbo".	1 D.U.

Proventos	Procedimentos operacionais de direitos de preferência e/ou eventos corporativos.	Fato relevante.	Até 5 D.U.
Garantias	Procedimentos operacionais de risco e garantias.	Carta de Isenção.	2 D.U.

<sup>\*</sup> Service Level Agreement

As ofertas de distribuições públicas de esforços restritos (ICVM 476) têm como características um processo mais célere e sem registro prévio na CVM. As ofertas primárias (emissor emitindo novos ativos) estão sujeitas à obrigatoriedade de oferecer aos atuais acionistas a manutenção da sua parcela na companhia. Nas ofertas secundárias, por não haver a emissão de novas ações, a companhia está dispensada da realização de uma oferta aos atuais acionistas.

#### 2.1.2 Data de Corte

As datas de corte (podendo ser uma ou duas na oferta) definidas pela companhia estabelecem quais investidores estarão aptos a participar da oferta:

- A primeira data de corte deve ser, no mínimo dois, dias úteis antes do início do período de reservas da oferta prioritária. O investidor precisa ter posição liquidada em custódia na Central Depositária da B3 e/ou no escriturador no fechamento do dia da primeira data de corte, para que possa estar apto a colocar reservas na oferta. Também estão aptos a colocar reservas na oferta prioritária doadores do ativo com contratos abertos no BTB; e
- A segunda data de corte deve ser, no máximo, um dia útil antes do fim do período de reservas da oferta prioritária. O investidor precisa ter posição liquidada em custódia na Central Depositária da B3 e/ou no escriturador no fechamento do dia da segunda data de corte, para ter seus direitos calculados, os quais, por sua vez definem o limite de subscrição proporcional de cada acionista.

Dúvidas sobre o tratamento dado pelo BTB devem sempre ser esclarecidas com a equipe responsável na B3.

Data única de corte: quando a companhia opta por apenas uma data de corte, a data deve ser, no mínimo, dois dias úteis antes do início do período de reservas da oferta prioritária. Nesse caso, o investidor precisa ter posição liquidada em custódia na Central Depositária da B3 e/ou no escriturador no fechamento do dia da data de corte, para ter seus direitos calculados, os quais, por sua vez, definem o limite de subscrição proporcional de cada acionista.

### **Escrituração**

No dia seguinte à primeira data de corte, o escriturador dos ativos (que deverá estar previamente avisado pela companhia ou pelo coordenador líder da oferta) deverá enviar para a B3, em formato específico, uma relação de acionistas da companhia que têm suas ações no livro de escrituração. Nessa data, pede-se apenas o documento de identificação do investidor (CPF/CNPJ/Código 99 – Identificação única de investidor estrangeiro).

O código 99 é formado da seguinte maneira:

# Campo CPF/CNPJ para cliente Estrangeiro

Para cliente estrangeiro, o Sistema de Distribuição de Ativos (DDA) utiliza como chave um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) criado conforme código CVM.

#### CÓDIGO CVM

AAAA	BBBBBB	РРРРРРР	С	D
CÓDIGO DA	IDENTIFICAÇÃO DO	CÓDIGO DO	TIPO DE	DÍGITO
INSTITUIÇÃO	TIPO DE CONTA	INVESTIDOR	CONTA	VERIFICADOR

#### A criação do CNPJ obedece à seguinte regra:

99 0000000 PPPPPPP

No dia seguinte à segunda data de corte, o escriturador dos ativos (que deverá estar previamente avisado pela companhia ou pelo coordenador líder da oferta) deverá enviar para a B3, em

formato específico, uma relação de acionistas da companhia que têm suas ações no livro de escrituração, bem como a quantidade de direitos ou de ações.

### 2.1.3 Principais Pontos de Atenção

Na estruturação de uma distribuição pública de esforços restritos, algumas situações podem ser destacadas devido às peculiaridades envolvidas em sua operacionalização.

Situação	Pontos de Atenção	
Lote Adicional	A companhia pode optar por incluir a possiblidade de distribuir um lote adicional de até 20% da oferta base. É importante ressaltar que, segundo a ICMV 476, os atuais acionistas têm o direito de subscrever ações desse lote adicional.	
Lote Suplementar	Também há a possibilidade de colocação de um <b>lote suplementar</b> de até 15% da oferta base, com o objetivo de estabilização de preço do ativo ofertado. Nesse caso, a companhia <b>não dá o direito aos atuais acionistas sobre essa parcela da oferta.</b>	
Distribuição Parcial	Aplica-se unicamente no caso de uma oferta primária de esforços restritos. Nesse caso, deve-se prever a possibilidade de o investidor condicionar:  1. à colocação do total da oferta primária;  2. à colocação maior ou igual de um montante mínimo de ativos e menor que a quantidade de ativos da oferta primária.  1. a manutenção da totalidade da ordem colocada ou;  11. a redução proporcional da ordem em função do volume efetivamente distribuído frente ao total da oferta primária  Ainda em se tratando de distribuições parciais, deve-se levar em conta que a oferta pode estabelecer um recálculo dos direitos dos acionistas (limite de subscrição proporcional) quando da diminuição da parcela primária prevista inicialmente na oferta. O coordenador líder, quando da provável colocação parcial da oferta primária, deverá acionar imediatamente o escriturador e a B3, informando o novo fator, para que sejam feitos o reenvio das informações pelo escriturador e o recálculo dos direitos pela B3. Somente depois desses procedimentos, a B3 poderá efetuar simulações considerando os novos parâmetros.	

Situação	Pontos de Atenção
<b>Eventos Corporativos</b>	É recomendado não realizar eventos corporativos durante a da oferta (inclusive o período de estabilização). Por que esses eventos podem alterar a posição acionária e/ou preço dos ativos.

Nas ofertas de esforços restritos (476), é muito importante que, antes do protocolo formal, sejam enviadas minutas dos documentos da oferta para uma análise prévia. O objetivo é realizar os ajustes necessários para operacionalização da oferta antes mesmo da publicação do fato relevante. A equipe de Distribuições Públicas da B3 se coloca sempre à disposição das partes envolvidas para agendamento de reunião presencial ou conference call para discussão de estruturas e características de ofertas. Nesses casos, recomenda-se que estejam presentes: coordenador líder (obrigatório), emissor/vendedor

(opcional), advogados de ambas as partes (obrigatório), escriturador (obrigatório quando houver oferta prioritária para acionistas) e as equipes da B3 citadas acima, para discussões prévias sobre questões regulamentares, operacionais e/ou jurídicas.

### 2.1.4 Cronograma das Ofertas

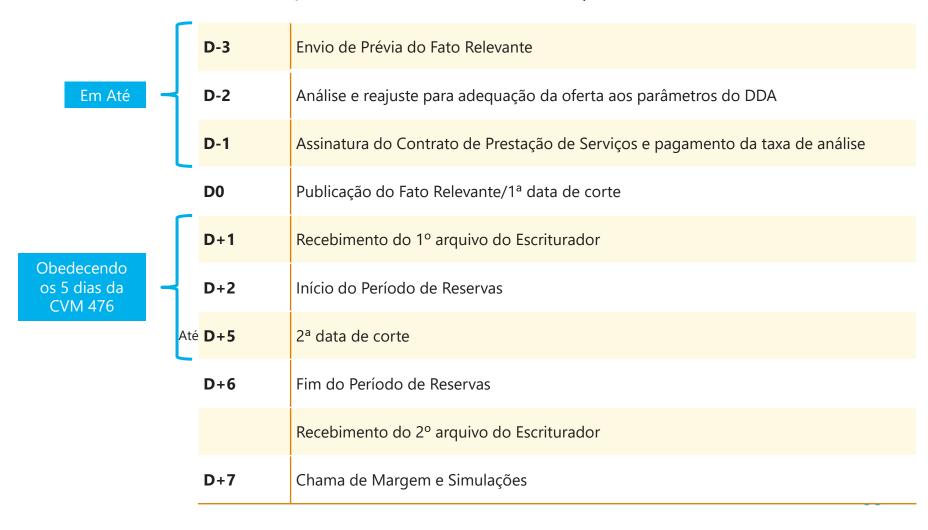
Em Até

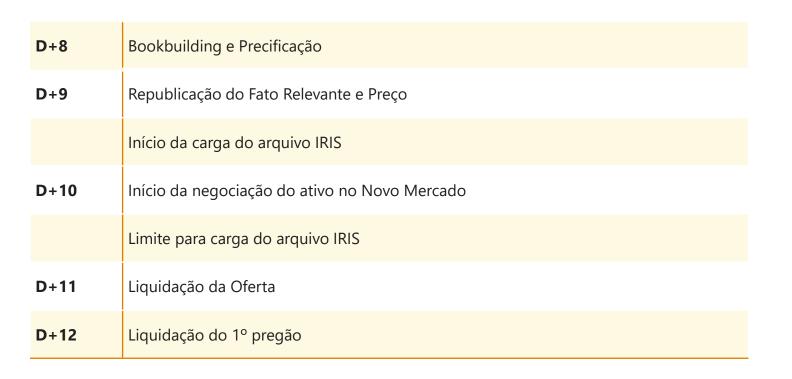
- Todos os cronogramas de operações de distribuições públicas (inclusive os que sejam diferentes dos padrões aqui apresentados) devem ser apresentados previamente à B3 para validação da viabilidade operacional;
- Com a alteração do ciclo de liquidação do mercado secundário para D+2, os prazos utilizados nas distribuições públicas foram encurtados, conforme exemplos ao lado:

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELA ICVM 476 sem prioritária

	D-3	Envio de Prévia do Fato Relevante
	D-2	Análise e reajuste para adequação da oferta aos parâmetros do DDA
	D-1	Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e pagamento da taxa de análise
	D0	Publicação do Fato Relevante
	Dn	Bookbuilding e Precificação
	Dn+1	Republicação do Fato Relevante e Preço
	Dn+2	Início de negociação do ativo
		Limite para recebimento do arquivo IRIS
	D+3	Liquidação da oferta
	D+4	Liquidação do 1º pregão

#### DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELA ICVM 476 com prioritária





#### 2.1.5 Exercício e liquidação do green shoe

#### Formação do Pool de Distribuição

- Oferta prioritária: os agentes de custódia precisam encaminhar para a área de Cadastro da B3 o Termo de Habilitação de Agentes de Custódia uma única vez e, assim, estarão habilitados para todas as ofertas que seguem a ICVM 476.
- Oferta restrita e/ou secundária: de acordo com a ICVM 476, é possível apresentar para até 75 investidores e distribuir para até 50 investidores.

- Nas ofertas realizadas pela ICVM 476, a B3 assina os seguintes documentos:
  - Contrato de Prestação de Serviços (data-limite para assinatura: dia anterior ao início das reservas);
  - Compromisso de Liquidação cdata-limite de assinatura: dia anterior à liquidação); e
  - Contrato de Empréstimo Diferenciado\* (data limite para assinatura:

dois dias úteis antes da liquidação da oferta) – \*Atos relacionados a esse contrato deverão ser tratados com a equipe de Contratação de Empréstimos de Ativos (ramal 4294).

#### 2.1.6 Documentos de Ofertas

- Nas ofertas realizadas pela ICVM 476, a B3 assina os seguintes documentos:
  - 1. Contrato de Prestação de Serviços (data-limite para assinatura: dia anterior ao início das reservas);
  - 2. Compromisso de Liquidação (data-limite de assinatura: dia anterior à liquidação); e
  - 3. Contrato de Empréstimo Diferenciado\* (datalimite para assinatura: dois dias úteis antes da liquidação da oferta) \*Atos relacionados a esse contrato deverão ser tratados com a equipe de Contratação de Empréstimos de Ativos (ramal 4294)

#### 2.2 Inclusão de reservas da oferta prioritária

O sistema DDA da B3 está preparado para realizar ofertas de distribuição pública de esforços restritos (476) conforme dois tipos de procedimentos: modelo varejo (oferta prioritária) e modelo institucional (oferta restrita).

MODELO "VAREJO" (OFERTA PRIORITÁRIA)

- Nesse caso, o coordenador líder, os coordenadores e os participantes previamente habilitados (tipo AGENTE DE CUSTÓDIA) poderão enviar "reservas" ao sistema por meio de tela (inserção um a um) ou por meio de arquivo TXT (arquivo "IRCA").
- Cada instituição pode enviar à B3 apenas reservas de clientes finais cadastrados sob seu próprio código operacional.
- Apenas agentes de custódia podem ser incluídos como participantes habilitados, por isso NÃO é possível utilizar o conceito de "por conta" em distribuições públicas.

O pagamento da Taxa de Análise e envio do comprovante ao time de Distribuições Públicas deve ocorrer antes do início das reservas

As ordens dos clientes de varejo enviadas por tela ou por arquivo são validadas em tempo real (i. Inclusão realizada com sucesso ou ii. Erro XXX). Ordens enviadas por tela receberão o resultado na própria tela, e ordens enviadas por arquivo "IRCA" receberão a resposta por um arquivo "ERCA".

- Importante ressaltar que o arquivo ERCA deverá conter:
  - 1. Linha header;
  - uma linha para cada ordem não incluída devido ao erro XXX; e
  - 3. Linha trailer.
- A lista contendo todos os códigos de erros e seus respectivos significados poderá ser consultada no próprio sistema DDA.
- As ordens recepcionadas poderão ser condicionadas a um PREÇO MÁXIMO ou TAXA MÍNIMA (conforme o caso). Os investidores podem fazer mais de uma reserva desde que obedeçam aos mesmos condicionantes. Ou seja, um investidor que fez pedido de reserva limitando-o a determinado preço só poderá fazer uma nova reserva também limitada ao mesmo preço.
- Instituições participantes da oferta de varejo, idealmente, não devem acumular todos os pedidos para envio no último horário do último dia. Envios periódicos ao longo do prazo destinados às reservas evitarão possíveis problemas.

### 2.3 Chamada de Margens

O processo de chamada de garantias se inicia imediatamente após a finalização do período de reservas. A equipe de Distribuições Públicas da B3 informará imediatamente à equipe de Garantias a quantidade (ou valor financeiro) total reservada por participante da oferta prioritária.

No primeiro horário da manhã seguinte ao encerramento do período de reservas, a equipe de Garantias calculará o valor a ser aportado por instituição participante, informará a todas as instituições os valores e cobrará que o depósito seja realizado até às 13 horas.

## 2.3 Simulações de alocação da oferta prioritária

- A B3 pode realizar simulações referentes ao resultado da alocação da oferta prioritária, desde que possua as seguintes informações a serem enviadas pelo coordenador líder:
- Níveis de preços a serem considerados;
- Fatores de subscrição; e
- Confirmação da alocação do lote adicional e em que porcentagem.

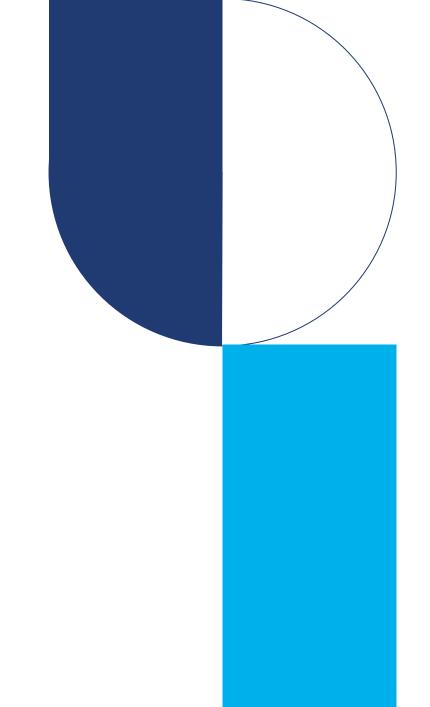
As simulações serão executadas e enviadas ao coordenador líder somente no dia seguinte ao final do período de reservas e após a confirmação do atendimento do depósito de garantias pelas corretoras participantes da oferta (quando houver pool de distribuição), cujo horário limite é 13 horas.

#### 2.5 Bookbuilding

Horários e procedimentos dos coordenadores no bookbuilding

Nas distribuições públicas realizadas pela ICVM 476, o bookbuilding não tem um horário-limite previamente estabelecido, devendo a B3 sempre ser avisada do andamento do processo e da previsão de término do processo. Uma vez finalizada a definição do preço, este deverá ser oficialmente informado o mais breve possível à B3.

Com base no total alocado por participantes, a B3 finaliza o preenchimento do Compromisso de Liquidação e assina as vias que serão entregues aos coordenadores da oferta.



#### 2.6 Alocação da parcela prioritária

- A alocação definitiva da oferta prioritária é realizada assim que for finalizado o procedimento de bookbuilding.
- Ao processo de alocação da parcela prioritária, a B3 operacionaliza o limite de subscrição proporcional indicado na documentação da oferta. Nesse processo, é calculada, com base (i) na reserva de todos os investidores constantes do sistema e (ii) nos direitos que cada um dos acionistas terá para adquirir novos ativos, qual será a quantidade efetivamente destinada a cada um.
- Uma vez realizado esse procedimento, todas as instituições recebem a informação da alocação final, por meio tanto do arquivo CRCA como por tela no relatório "pós- precificação detalhada".
- No caso de distribuição parcial, o rateio definitivo feito pela B3 deve levar em conta as opções a serem dadas ao investidor quando este efetua sua reserva (art. 30 ICVM 400). Sendo assim, o sistema DDA é capaz de ignorar as reservas feitas em modalidades nas quais o investidor condicionou sua ordem à colocação total da oferta base, bem como também é capaz de diminuir, proporcionalmente, as reservas feitas pelos investidores que condicionaram sua ordem à colocação do valor mínimo da oferta, porém solicitando sua redução proporcional.



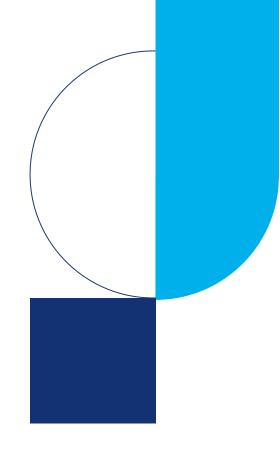
#### 2.7 B&D

Horários e procedimentos dos coordenadores no B&D (*Bill&Delivery*)

Divisão da inserção de ordens institucionais entre os coordenadores (a partir da data da precificação)

- A informação da quebra da alocação da oferta institucional por coordenador é fundamental para que a B3 habilite o DDA para que os coordenadores realizem a validação e carga definitiva do arquivo IRIS.
- O horário-limite para envio da informação da quebra por coordenador é até às 12 horas do dia seguinte à data da precificação da oferta. Esse horário tem como objetivo evitar impactos na alocação dos investidores institucionais e, consequentemente, na liquidação dos mesmos,

- minimizando, assim, o exercício de garantia firme de liquidação pelos coordenadores.
- Recomenda-se, portanto, que sejam evitadas ao máximo as trocas de clientes entre coordenadores depois de definida a quebra por coordenador, visto que tal procedimento atrasará o envio das informações de alocação da oferta institucional à B3.



## 2.7.1 Inserção da alocação da oferta restrita

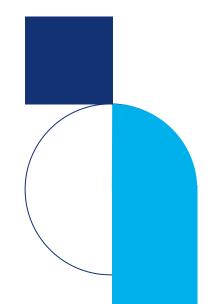
- Apenas o coordenador líder e os demais coordenadores poderão enviar arquivos TXT (arquivos "IRIS") para a validação e carga definitiva no sistema DDA.
- Na alocação do modelo institucional, o coordenador poderá indicar qualquer agente de custódia onde o investidor final alocado tenha uma conta de custódia ativa, não sendo necessário que a conta indicada esteja abaixo do próprio coordenador.
- O arquivo IRIS pode ser validado no sistema DDA tantas vezes quantas forem necessárias, sendo gerado um relatório de críticas quanto ao cadastro dos investidores finais nos respectivos agentes de custódia indicados, entre outros itens.
- A carga definitiva do arquivo IRIS final de cada coordenador deverá estar feita com a quantidade de ativos correta e sem nenhum erro cadastral até às 17 horas da véspera da data de liquidação.

#### 2.8 Liquidação da Oferta

- Para ofertas primárias, o escriturador dos ativos deverá ser previamente avisado sobre a liquidação da oferta. O saldo de uma emissão primária deverá estar criado no máximo até às 10 horas da manhã da data de liquidação.
- A B3 realiza os pagamentos dos recursos provenientes de uma oferta seguindo a planilha de liquidação (modelo padronizado) fornecida. O coordenador líder é o responsável por preencher tal documento, discriminando valores e destinatários. Portanto, é papel do coordenador líder informar à B3 os valores a serem pagos a:

- Título de taxa de liquidação da B3;
- Comissões de Coordenadores (se aplicável);
- Comissões de demais participantes da oferta (se aplicável);
- Parcela destinada ao agente estabilizador;
- Parcela destinada aos vendedores de uma oferta secundária; e
- Parcela destinada ao emissor em uma oferta primária.

- Na planilha de liquidação, o total bruto arrecadado na oferta (PU \* Quantidade) deverá ser composto de:
  - Oferta Base;
  - Lote Suplementar (se aplicável); e
  - Lote Adicional (se aplicável).
- O horário-limite para o coordenador líder enviar a planilha de liquidação é até às 10 horas da manhã da data de liquidação.



# 2.9 Exercício e Liquidação do Green Shoe

- A equipe de Distribuições
  Públicas da B3 deverá ser
  avisada com pelo menos três
  dias de antecedência da
  liquidação do exercício do green
  shoe, por meio do envio de
  cópia da carta de exercício
  encaminhada à CVM.
- Para exercício de green shoe primário, o escriturador dos ativos deverá ser previamente avisado sobre a liquidação. O saldo deverá estar criado no máximo até às 10 horas da manhã da data de liquidação do green shoe.
- O agente estabilizador deverá confirmar a conta de custódia que efetuará a compra, e o coordenador líder deverá confirmar a conta do vendedor no caso de o lote suplementar ser secundário.
- A planilha de liquidação do exercício do green shoe deverá ser enviada pelo coordenador líder até às 10 horas da manhã da data de liquidação.

